

Recibo de Pagamento - Franquia



R\$ 6.347,00

Recebemos a quantia de **seis mil e trezentos e quarenta e sete reais**, referente ao pagamento integral da franquia obrigatória correspondente aos dados abaixo e conforme a solicitação deste segurado.

CONTRATO

Segurado : MUNICIPIO DE BOSSOROCA
CPF/CNPJ : 87.613.014/0001-69
Apólice : 01.31.0142129.000000
Corretor : JLK CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Modelo : CITRON C3 AIRCROSS FEEL 1.0 FLEX TURBO 200 AUT.
Ano : 2024/2025
Placa : AAA0000
Chassi : 935CNFC51SB519828

OFICINA

Oficina : RP SEGURO DE SERVICOS DE REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ : 04.212.884/0001-07

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : 033 BCO SANTANDER
Agência : 2090
Conta : 013000008 - 1
Favorecido : GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ : 90.180.605/0001-02

NOTAS IMPORTANTES

Encaminhar o comprovante do depósito para o e-mail: **pagamentosinistro@genteseguradora.com.br** indicando o número do sinistro **01312503935**.

O contrato de seguro é equiparado a operação financeira, onde o tributo gerado é o IOF, imposto de competência da União (Constituição Federal, art. 153, inc. V) e as obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF - RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota fiscal. O valor líquido a ser creditado deve ser o valor líquido, sendo que o documento obrigatório a ser emitido pelas Seguradoras é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do Código Civil.

Esse recibo só terá validade junto à seguradora, após o recebimento do respectivo **comprovante de depósito**.

28 de Janeiro de 2026


Carlos Eduardo Pinto de Souza
Procurador


Flavia Nicolleti
Procuradora